

Nota histórica

Os rábulas

Equipe da Assessoria da Memória do Judiciário Mineiro

Durante o período colonial, os profissionais de Direito na América Portuguesa dividiam-se, basicamente, entre dois tipos: bacharéis ou provisionados. Aqueles que obtinham o título o faziam geralmente através da Universidade de Coimbra, em Portugal. Até o alvará expedido em 24 de julho de 1713, não havia a possibilidade do exercício do Direito sem o bacharelado. Segundo o Código Filipino de 1603, no título XLVIII, mandava-se que “todos os Letrados, que houverem de advogar e procurar em nossos Reinos, tenham oito annos de estudos cursados na Universidade de Coimbra em Direito Canônico, ou Cível ou em ambos”. Por intermédio do alvará já citado, abriu-se precedente para que qualquer pessoa idônea, mesmo sem se formar, pudesse exercer a advocacia com provisão. Os leguleios e os rábulas se enquadravam nessa última possibilidade.

No século XIX, quando se intensificaram as atividades da administração da justiça no Brasil, raros eram os advogados portadores de diploma de bacharel em Direito. A colônia obteve sua independência política, e, a partir daí, os administradores do Império do Brasil passaram a se preocupar com a criação de cursos jurídicos. Em 11 de agosto de 1827, foi publicada a lei imperial que criou um curso de Direito em Olinda e outro em São Paulo. Nesse contexto, o profissional de Direito passou a ter valor estratégico para a política do Império, na formação de uma elite própria, que propusesse modelos que desvinculassem de uma vez por todas o estatuto colonial que acompanhou o território até então. Coube às duas primeiras Escolas de Direito do Brasil o surgimento de dirigentes políticos e administrativos. Uma vez instaladas, as Escolas de Direito de São Paulo e do Recife e, posteriormente, a do Rio de Janeiro propiciaram a gradual substituição dos rábulas pelos bacharéis. Além disso, o contexto nacional foi-se tornando mais complexo, exigindo do profissional do Direito um conhecimento teórico que só a universidade podia oferecer. Nesse período, foi criada, também, a Faculdade de Direito de Ouro Preto (1892).

O termo rábula, que hoje é utilizado como algo pejorativo para se fazer referência àqueles que possuem um mero conhecimento prático do Direito, já foi também utilizado, durante anos, para se referir a uma classe de “práticos do Direito”, “provisionados”, que exerciam um papel fundamental na sociedade em que viviam.

Houve no Brasil grandes advogados provisionados. Entre eles, cumpre destacar o célebre Evaristo de Moraes, que, no primeiro quartel do século XX, foi o mais famoso advogado criminalista do Brasil. Curiosamente, só após 20 anos no exercício da profissão de advogado é que o Doutor Evaristo de Moraes colou grau.

Em Ouro Preto, a antiga capital do Estado, aqueles que advogavam no Tribunal da Relação (atual Tribunal de Justiça do Estado) eram registrados no livro *Juramentos*, do Registro de Provisões. Esse livro, datado de 1930, encontra-se hoje na Memória do Judiciário Mineiro do TJMG e é parte do acervo do museu. Eis aqui a transcrição de uma dessas referidas provisões:

Aos vinte e um de julho de 1932, em Belo Horizonte, no gabinete do Tribunal da Relação, compareceu o Sr. Nicolau Soares, habilitado para exercer a profissão de advogado, por provisão concedida, para o território de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 388, de 28 de junho de 1931, e artigos 2º e 3º do Decreto Federal nº 21.952, de 1º de julho do corrente ano,

pelo Sr. Presidente do Tribunal, perante o qual prestou juramento de leal e honradamente exercer a referida profissão. Para constar, lavrou-se este termo que será assinado:

Francisco Motta Moreira, secretário.

Rodrigues Campos.

Nicolau Soares.

Com a criação da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1930, tornou-se imprescindível a formação universitária para o exercício da profissão, pois houve definitivamente a regulamentação do ofício de advogado. Com o tempo, os rúbulas foram-se extinguindo e passaram a existir somente em regiões onde havia insuficiência de advogados. Hoje, os rúbulas representam uma interessante parte da história e da memória da Justiça brasileira.

Referências bibliográficas

LYRA FILHO, Roberto. *O que é Direito?* São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930.* São Paulo: Cia. das Letras, 1993.

ARTIGOS DA INTERNET

MAMEDE, Gladstone. Da teoria à prática no Direito. [www2.uerj.br/~direito/publicações/mais_artigos/da_teor_a_pratica.html]

OLIVEIRA, José Sebastião. O perfil do profissional do Direito neste início de século XXI. [www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=4745&p=2].

-:-:-